



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

L E I Nº 572

.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O QUARTO E RECOLA NORMAL "IMACULADA CONCEIÇÃO", DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direitos de Lei o QUARTO E ESCOLA NORMAL "IMACULADA CONCEIÇÃO", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 23 DE JULHO DE 1969


(DOUTOR BRUNO DE MEDEIROS GUIMARÃES)
PREFEITO MUNICIPAL